



CÂMARA DOS DEPUTADOS

Gabinete da Deputada Federal **ANY ORTIZ (CIDADANIA-RS)**

REQUERIMENTO DE URGÊNCIA
(da sra. Any Ortiz)

Requer Urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 3.964, de 2023, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para aumentar as penas previstas para os crimes contra a dignidade sexual cometidos em contexto de transporte remunerado privado individual de passageiros.”

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 155 do Regimento Interno, requeremos regime de **URGÊNCIA** na apreciação do **Projeto de Lei nº 3.964, de 2023**, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para aumentar as penas previstas para os crimes contra a dignidade sexual cometidos em contexto de transporte remunerado privado individual de passageiros.”

Sala das Comissões, em 06 de dezembro de 2023.

Deputada Any Ortiz
CIDADANIA/RS



Praça dos Três Poderes – Câmara dos Deputados - Anexo IV – Gabinete: 810
Brasília/DF – CEP: 70.160-900 – Telefone: (61) 3215-5810 | (61) 3215-3810
E-mail: dep.anyortiz@camara.leg.br

Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239474529600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Any Ortiz e outros

Apresentação: 06/12/2023 20:36:36.943 - Mesa

REQ n.4230/2023





CÂMARA DOS DEPUTADOS
Infoleg - Autenticador

Requerimento de Urgência (Art. 155 do RICD) **(Da Sra. Any Ortiz)**

Requer Urgência na apreciação do Projeto de Lei nº 3.964, de 2023, que “Altera o Decreto-Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940 – Código Penal, para aumentar as penas previstas para os crimes contra a dignidade sexual cometidos em contexto de transporte remunerado privado individual de passageiros.”

Assinaram eletronicamente o documento CD239474529600, nesta ordem:

- 1 Dep. Any Ortiz (CIDADANIA/RS) - Fdr PSDB-CIDADANIA
- 2 Dep. Doutor Luizinho (PP/RJ) - LÍDER do Bloco UNIÃO, PP, Federação PSDB CIDADANIA, PDT, PSB, AVANTE, SOLIDARIEDADE, PATRIOTA *-(p_7731)
- 3 Dep. Altineu Côrtes (PL/RJ) - LÍDER do PL

* Chancela eletrônica do(a) deputado(a), nos termos de delegação regulamentada no Ato da mesa n. 25 de 2015.

Apresentação: 06/12/2023 20:36:36.943 - Mesa

REQ n.4230/2023



Para verificar as assinaturas, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD239474529600>
Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Any Ortiz e outros